PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

C. G. C. 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190

FONE: (035) 364-1206 – CEP: 37.468 – Pouso Alto – Minas Gerais

LEI Nº 615 DE 19/11/90.

"Concede reajuste ao Servidor Público".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), a ser aplicado aos vencimentos e proventos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro de novembro de 1990.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19/11/90.

José Russano Junior
PREFEITO MUNICIPAL.

Haroldo Russano Filho
SECRETÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

MÊS DE NOVEMBRO 1990 LEI Nº 615 de 19/11/90

P/N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	9.285,00	9.749,25	10.236,71	10.748,54	11.285,96	11.850,25	12.442,76	13.064,89	13.718,13	14.404,03	15.124,23	15.880,44
II	10.492,05	11.016,65	11.567,48	12.145,85	12.753,14	13.390,79	14.060,32	14.763,33	15.501,49	16.276,56	17.090,38	17.944,89
III	11.856,01	12.448,81	13.071,25	13.724,81	14.411,05	15.131,60	15.888,18	16.682,58	17.516,70	18.392,53	19.312,15	20.277,75
IV	13.397,29	14.067,15	14.770,50	15.509,02	16.284,47	17.098,69	17.953,62	18.851,30	19.793,86	20.783,55	21.822,72	22.913,85
V	15.138,93	15.895,87	16.690,66	17.525,19	18.401,44	19.321,51	20.287,58	21.301,95	22.367,04	23.485,39	24.659,65	25.892,63
VI	17.106,99	17.962,33	18.860,44	19.803,46	20.793,63	21.833,31	22.924,97	24.071,21	25.274,77	26.538,50	27.865,42	29.258,69
VII	19.330,89	20.297,43	21.312,30	22.377,91	23.496,80	24.671,64	25.905,22	27.200,48	28.560,50	29.988,52	31.487,94	33.062,33
VIII	21.843,90	22.936,09	24.082,89	25.287,03	26.551,38	27.878,94	29.272,88	30.736,52	32.273,34	33.887,00	35.581,35	37.360,41
IX	24.683,60	25.917,78	27.213,66	28.574,34	30.003,05	31.503,20	33.078,36	34.732,27	36.468,88	38.292,32	40.206,93	42.217,27
X	27.892,46	29.287,08	30.751,43	32.289,00	33.903,45	35.598,62	37.378,55	39.247,47	41.209,84	43.270,33	45.433,84	7.705,53
XI	31.518,47	33.094,39	34.749,10	36.486,55	38.310,87	40.226,41	42.237,73	44.349,61	46.567,09	48.895,44	51.340,21	53.907,22
XII	35.615,87	37.396,66	39.266,49	41.229,81	43.291,30	45.455,86	47.728,65	50.115,08	52.620,83	55.251,87	58.014,46	60.915,18
XIII	40.245,93	42.258,22	44.371,13	46.589,68	48.919,16	51.365,11	53.933,36	56.630,02	59.461,52	62.434,59	65.556,31	68.834,12
XIV	45.477,90	47.751,79	50.139,37	52.646,33	55.278,64	58.042,57	60.944,69	63.991,92	67.191,51	70.551,08	74.078,63	77.782,56
XV	51.390,02	53.959,52	56.657,49	59.490,36	62.464,87	65.588,11	68.867,51	72.310,88	75.926,42	79.722,74	83.708,87	87.894,31
XVI	58.070,72	60.974,25	64.022,96	67.224,10	70.585,30	74.114,56	77.820,28	81.711,29	85.796,85	90.086,69	94.591,02	99.320,57
XVII												

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 / Novembro / 1990

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO